

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ -
CPH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

DAS PARTES

PRIMEIRO PARTÍCIPE

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, empresa pública com personalidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.160/0001-95, com sede à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367, CEP: 66.055-240, Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **ABRAÃO BENASSULY NETO**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Carteira de Identidade nº 3532258, 2ª Via PC/PA, inscrito no CPF/MF nº. 106.009.062-72, residente e domiciliado no Município de Belém, Estado do Pará.

SEGUNDO PARTÍCIPE

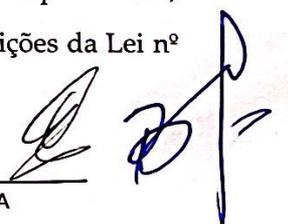
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, entidade da administração pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, bairro SUDAM I, CEP: 68.371-250, Altamira, Estado do Pará, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1.686.354 SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 249.356.972-53, residente e domiciliado no município de Altamira, Estado do Pará.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os partícipes, acima individualizados e devidamente qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de Direito Público e obedecerá, em especial, as normas e disposições contidas no Decreto Estadual n.º 2.637/2010 e, no que couber, Portaria Interministerial N.º 507, de 24 de novembro de 2011, bem como as disposições da Lei n.º



Avenida Generalíssimo Deodoro, nº367, Umarizal, CEP: 66.055-240 - Belém - PA
(91) 3221-4100/4102 - cphgabinete@cph.pa.gov.br



13.303 de 30/06/2016, devendo ser executado o presente Instrumento, em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo de Cooperação Técnica, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a parceria entre a CPH e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, com o objetivo de elaboração de projeto básico e executivo para futura realização de obra de construção do **Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Altamira**, na localidade denominada **ASSURINI**, no terreno localizado na margem do Rio Xingu, S/N, município de Altamira, Estado do Pará.

O objetivo do empreendimento visa a melhoria da qualidade do serviço público de transporte hidroviário para a população local, que deverá ser construído segundo as normas estabelecidas nas seguintes legislações: RESOLUÇÃO Nº 3290 – ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014 e pela RESOLUÇÃO Nº 13 - ANTAQ, DE 10 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura e encerrará no prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado mediante aditivo específico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

I – Compete à CPH:

- a) Disponibilizar equipe técnica e/ou contratação de empresa para a elaboração de projeto básico e executivo, bem como futura realização de obra de **construção do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Altamira, na localidade denominada ASSURINI**;
- b) Solicitar Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS;
- c) Solicitar autorização para a **construção** do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas junto à Marinha do Brasil;
- d) Solicitar autorização para a **construção** do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas junto à Superintendência do Patrimônio da União - SPU;



e) Solicitar autorização para a **construção** do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

II – Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA:

a) Disponibilizar o espaço onde será feita a **construção** do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas, demonstrando a posse e propriedade, livre de qualquer embaraço legal, através dos instrumentos legais cabíveis, de responsabilidade da Prefeitura Municipal;

b) Propiciar informações permanentes e necessárias para basear os estudos preliminares para o mencionado Projeto;

c) Tomar outras providências necessárias à boa execução dos objetos deste Termo.

d) Solicitar após a entrega definitiva pela CPH do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas a outorga junto a ANTAQ para operacionalização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CPH exercerá fiscalização sobre a execução deste Instrumento, nos termos da disposição contida no caput do art. 40, VII, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Cooperação Técnica será publicado pela CPH, em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas, omissões e conflitos decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidos administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

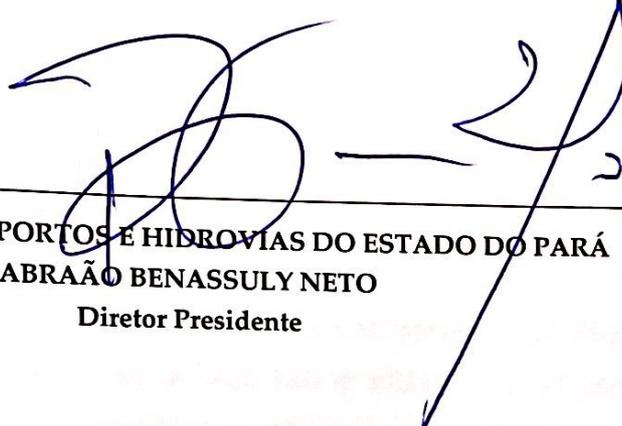
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências ou questões decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém-PA, 07 de abril de 2021.



COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª

Nome:
CPF/MF nº

2ª

Nome:
CPF/MF nº